

II ENCONTRO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DOS COMUDES

15 E 16 DE JULHO DE 2010

CARTA DE IJUÍ

A ideia de criação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento encontra-se já no nascedouro dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento, no início da década de noventa do século passado. Já em 1991, quando os primeiros Coredes já estavam funcionando, alguns deles já definiam como meta (e concretizaram em parte) a implantação dos conselhos municipais em todos os municípios de sua região. Na segunda metade da década de noventa houve algumas iniciativas no legislativo gaúcho de projetos de leis tornando obrigatória a instalação de conselhos municipais de desenvolvimento em todos os municípios do Estado. No mesmo período esta preocupação esteve presente na atuação de vários Coredes, sendo que alguns conseguiram implantar os Conselhos em todos os municípios de sua região de abrangência. Mas foi em 2003 que o Fórum dos Coredes negociou com o Governo a estratégia de condicionar a participação dos municípios na Consulta Popular à existência dos Comudes. Nestes sete anos os Comudes vêm se constituindo em parceiros dos Coredes e do Fórum dos Coredes no processo de promoção do desenvolvimento e na realização anual da Consulta Popular. Visando a qualificação desses processos e dos Conselhos enquanto espaços públicos o Fórum propôs no **X Encontro Anual de Avaliação e Planejamento dos Coredes** (Ijuí, maio de 2007) a realização do **I Encontro Estadual dos Comudes**, que aconteceu em Passo Fundo nos dias 27 e 28 de setembro de 2007.

Em 15 e 16 de julho de 2010 foi realizado em Ijuí o **II Encontro Estadual de Avaliação e Planejamento dos Comudes**, que teve como tema central "**Desenvolvimento Local e Regional com Cidadania**". Os participantes desse Encontro decidiram elaborar a **Carta de Ijuí**, que reúne as conclusões e proposições a respeito da atuação dos Comudes.

Os Comudes fundamentam sua atuação nos seguintes princípios gerais:

- I - autonomia, isenção e neutralidade em relação às diferentes instâncias governamentais e correntes político-partidárias;
- II - promoção do desenvolvimento local;
- III - respeito aos princípios democráticos na atuação e na tomada de decisões;
- IV - cooperação, parceria e respeito à autonomia de todas as instituições nele representadas;
- V - apoio à continuidade das políticas públicas para o desenvolvimento do município.

Baseado nesses princípios, os Comudes têm como objetivos:

- I - viabilizar a participação plural dos cidadãos e das organizações da sociedade civil na discussão dos problemas, na identificação de potencialidades e na definição de prioridades para o município;
- II - fortalecer o sentimento de comunidade entre os residentes no município;
- III - oportunizar a discussão de propostas locais para a superação de dificuldades e o aproveitamento de potencialidades do município, de tal sorte que o desenvolvimento municipal seja orientado pela sociedade, em seu próprio proveito e benefício;
- IV - construir um espaço democrático permanente e uma escola para o avanço da prática da democracia;
- V - superar a apatia política, mediante a valorização da cidadania;
- VI - propor e/ou elaborar planos estratégicos de desenvolvimento municipal;
- VII - priorizar, em todas as ações de promoção do desenvolvimento, a harmonia com o meio ambiente, a melhoria na qualidade de vida da população e a distribuição equitativa da riqueza produzida;
- VIII - buscar a compatibilização das prioridades locais com as regionais, estaduais e federais;
- IX - negociar, junto aos diversos níveis de governo, a viabilização e execução de projetos de interesse da comunidade local;
- X - cooperar com atividades desenvolvidas pelos poderes executivo, legislativo e judiciário, municipal, estadual ou federal, que tenham como objetivo a promoção do desenvolvimento ou a viabilização de uma participação mais direta dos cidadãos nos processos decisórios da esfera pública;
- XI - cooperar com as atividades desenvolvidas pelo Conselho Regional de Desenvolvimento - COREDE -, atuando como representante deste junto à comunidade.

XII - promover a discussão e formulação de propostas, e participar da elaboração dos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais dos municípios.

Tendo presentes estes princípios e objetivos, os participantes deliberaram as seguintes

Conclusões e Proposições do II Encontro Estadual de Avaliação e Planejamento dos Comudes

1. **Encontros regionais preparatórios:** visando o fortalecimento dos Comudes e sua atuação integrada com os Coredes na promoção do desenvolvimento, propõe-se a realização de encontros regionais de avaliação e planejamento dos Comudes, organizados com o apoio do Corede de cada região. Esses encontros serão realizados sempre nos anos ímpares, ficando a realização dos Encontros Estaduais para os anos pares. Os encontros regionais possuem formato flexível para sua realização/organização, podendo os Encontros Estaduais e o Fórum dos Coredes sugerir temas centrais a serem abordados. Os relatórios dos encontros regionais serão sistematizados pelo GT de Fortalecimento dos Comudes, constituindo-se em orientação para a organização do Encontro Estadual subsequente.
2. **Elaboração das Cartas dos Encontros:** elaborar Cartas dos Encontros Estaduais, como instrumentos de sistematização dos debates, deliberações, proposições e conclusões de cada encontro. Propõe-se que a Carta seja elaborada na noite do primeiro dia do encontro ou na manhã do segundo dia, garantindo uma participação mais efetiva no processo de elaboração.
3. **Programa permanente de capacitação:** desenvolver um programa de educação continuada visando a capacitação e qualificação permanente dos Comudes e seus participantes. O programa deve ser proposto pelo GT de Fortalecimento dos Comudes e apreciado pelo Fórum dos Coredes, podendo constituir-se de cursos, oficinas e seminários de capacitação voltados à formação

continuada e ao planejamento articulado e integrador, visando à qualificação das ações, à troca de experiências e à constituição de efetivos espaços de participação controle social das políticas públicas e de uma efetiva rede de promoção do desenvolvimento local e regional.

4. **Integração com os espaços da democracia representativa:** constituindo-se em espaço importante da democracia participativa, os Comudes, preservando sua autonomia, necessitam atuar de forma integrada com os poderes executivo e legislativo de seus municípios, e contar com o apoio institucional e logístico de seus órgãos. Nesse sentido, propõe-se que o Fórum dos Coredes interaja com a Famurs e a Uvergs, buscando apoio institucional para disseminar junto às Associações de Municípios e de Câmaras de Vereadores das regiões a importância do movimento corediano e comudiano para o desenvolvimento dos municípios e regiões. No âmbito regional os Coredes e Comudes devem estabelecer aproximações com as respectivas Associações de Municípios e Associações de Vereadores.

5. **Fundos de Desenvolvimento:** a existência de fundos de desenvolvimento é condição *sine qua non* para que municípios, microrregiões, mesorregiões e macrorregiões tenham reais condições de alavancar seus processos de desenvolvimento. Os fundos devem possuir como premissa a correção dos desequilíbrios inter-regionais e intrarregionais, e prever mecanismos e espaços de participação da sociedade civil no processo de alocação dos recursos dos fundos. Os Comudes e Coredes devem atuar junto aos seus representantes no Congresso Nacional para que seja agilizado o processo de análise e apreciação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional, inserido no projeto de reforma tributária em discussão no parlamento. No âmbito do Estado, há necessidade de retomar o debate sobre o Fundo Estadual de Desenvolvimento, transformando-o em efetivo instrumento de desenvolvimento equilibrado das regiões e do Estado. No âmbito municipal, os Comudes devem se constituir em espaço de discussão e deliberação

dos recursos de Fundos Municipais, quando existentes, ou de constituição desses fundos voltados ao desenvolvimento dos municípios e das regiões inframunicipais.

6. **Planos de Desenvolvimento Local:** desenvolver ações para concretizar a elaboração dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Municipal, com o apoio do Corede de cada região e tendo por base o referido Plano Estratégico de Desenvolvimento Regional. Os Comudes devem assumir o papel de articulador desse processo, envolvendo e atuando em parceria com os demais espaços públicos que atuam no município, e de forma integrada com o poder público local.

7. **Consulta Popular:** uma das atribuições importante dos Comudes é a coordenação em âmbito local do processo de participação da sociedade na definição da alocação de recursos públicos em investimentos e serviços voltados ao desenvolvimento das regiões. Para qualificar esta atuação, os Comudes propõem:
 - a. **Completar 180 milhões no Orçamento 2011:** reforçar a ação do Fórum dos Coredes, Famurs, AGM e Uvergs junto ao Governo e ao Legislativo, para viabilizar o atendimento a projetos priorizados nas regiões dos 15 milhões relativos ao aumento de eleitores na Consulta Popular 2010, mesmo não tendo atingido a meta inicial de 50%. O atendimento a este pleito fortalece o papel dos Comudes que se empenharam em ampliar o número de eleitores em relação às consultas anteriores;

 - b. **Ampliação do valor das Consultas futuras:** reforçar o pleito dos Coredes constante da Carta de São Borja, no sentido de assegurar no mínimo 2% do orçamento para a deliberação por meio das CP e efetiva aplicação nas regiões. Os Comudes entendem que 2% desse montante

deva se constituir em fundo de manutenção dos Coredes e Comudes, viabilizando a elaboração e gestão de projetos regionais e a qualificação da participação popular na definição das prioridades e no acompanhamento e monitoramento de sua execução;

- c. **Execução dos projetos eleitos:** reforçar que a credibilidade ao processo da Consulta Popular requer a execução dos projetos eleitos pelas regiões em tempo hábil.

8. **Orçamentos Públicos Municipais:** os Comudes devem se qualificar para articular os conselhos setoriais e programáticos que atuam nos municípios com vistas a uma participação mais efetiva na discussão e definição dos instrumentos de gestão (PPA, LDO e LOA) das administrações locais. Isso pode ser operacionalizado em parceria com os governos locais, implementando práticas metodológicas específicas de elaboração participativa desses instrumentos.

9. **Diagnóstico e avaliação dos Comudes:** elaborar e realizar até o final de 2010 um diagnóstico avaliativo sobre os Comudes, enfocando sua dinâmica de funcionamento e estrutura organizativa.